



Prefeitura de Ouro Preto

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 16/89

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de NCZ\$ 29.751,85 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e um cruzados novos e noventa e cinco centavos), destinado a ocorrer com despesa de pagamento de indenização decorrente da Reclamação Trabalhista movida pelo Dr. Gino Freddy Garcia Quinteros, contra o Município, conforme discriminação abaixo.

Exequente: Dr. Gino Freddy Garcia Quinteros:.....	NCZ\$ 29.442,46
Custas Executivas:.....	89,30
Custas Processuais:.....	4,14
Honorários Periciais:.....	215,95
TOTAL DO CÁLCULO:.....	<u>NCZ\$ 29.751,85</u>

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, os previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, ...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de
..... de 1989.

Dr. Carlos Mauricio Carmassi

PREFEITO MUNICIPAL